LEI Nº 3.312/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 12.202,43 (doze mil duzentos e dois reais e quarenta e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's
Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 2.55 – Ficha Nova) R$ 12.202,43
Total R$ 12.202,43

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária do Banco do Brasil, conta nº 38.752-5 (POEPS).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL